



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 286/22

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referentes à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Mogi Mirim:

| CONTRATO Nº | NOME DA EMPRESA |
|-------------|----------------------|
| 101/2022 | AW SPORTS EIRELI EPP |
| 115/2022 | JOSÉ ROBERTO BASÍLIO |

| FUNÇÃO | NOME POR EXTENSO | CPF | RE |
|--------------------|---------------------------|----------------|-------|
| Gestor do Contrato | Adriana G. Alamino Garcia | 124.245.558-26 | 01873 |
| Fiscal do Contrato | Alexsander Torres Lucon | 254.268.868-60 | 14065 |
| Gestor-Substituto | Lucas Luis Valerio | 350.614.878-85 | 489 |
| Fiscal-Substituto | André Luis de Oliveira | 217.093.498-75 | 351 |

| ATA Nº | NOME DA EMPRESA |
|----------|-----------------|
| 105/2022 | M & D LTDA |

| FUNÇÃO | NOME POR EXTENSO | CPF | RE |
|--------------------|----------------------------|----------------|-------|
| Gestor do Contrato | Adriana G. Alamino Garcia | 124.245.558-26 | 01873 |
| Fiscal do Contrato | Lucas Luis Valerio | 350.614.878-85 | 489 |
| Gestor-Substituto | André Luiz Xavier da Silva | 120.477.628-80 | 13242 |
| Fiscal-Substituto | André Luis de Oliveira | 217.093.498-75 | 351 |

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congêneres, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 286/22
FOI PUBLICADA(O) em 10/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)